



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 04/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de **professor substituto** (02 vagas), em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT OS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **25 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.**

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitada aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia **03/09/2022**, às **08h30** e terá a duração de **3 horas**.

4.4. O **resultado final** do processo seletivo **04/2022** será publicado na **IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco)** a partir de **09 de setembro de 2022**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Comum: conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Ano Iniciais / Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 05 de setembro de 2022 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de 06/09/2022.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo **04/2022**, que será publicada na **IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco)** a partir de **09 de setembro de 2022**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de até 22 de dezembro de 2022.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLÉS), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua homologação.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 04/2022.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 04/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de **professor substituto** (04 vagas) e cadastro reserva, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT OS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1 vaga	Hora/aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia
PROFESSOR DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos **dias 23 a 26 de agosto de 2022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.**

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I

Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores

Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia 27/08/2022, às 08h30 e terá a duração de 3 horas.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

4.4. O resultado final do processo seletivo 04/2022 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 02 de setembro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Comum: conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Ano Iniciais / Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

Disciplinas do Núcleo Técnico:

Informática

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

- Linguagem PHP
- Operadores de comparação, aritméticos e lógicos
- Estruturas de decisão
- Estruturas de repetição
- Implementando PHP em formulários HTML
- Trabalhando com Array
- Framework Bootstrap
- Integrar recursos do framework Bootstrap com a linguagem PHP
- Criar um banco de dados e suas tabelas utilizando o MySQL.
- Conectando com banco de dados (MySQL).
- Modelando o banco de dados
- Utilizando recursos avançados da linguagem PHP
- Arquitetura Front-End e Back End
- Arquitetura REST
- Estrutura de dados JSON
- Node Js

BANCO DE DADOS

- Modelo de Dados Relacional
- Normalização
- Modelo Físico
- Conhecendo os Tipos de Instruções SQL
- Instruções DDL (Data Definition Language)



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Instruções DML (Data Manipulation Language)
- Instruções de Seleção de dados
- Cláusula WHERE
- Operadores aritméticos, de comparação e operadores lógicos
- Cláusula ORDER BY
- Funções no Oracle
- Junção Interna e Externa
- Agregando dados usando função de grupo e cláusula GROUP BY
- SubConsultas
- PL/SQL Conceitos e Sintaxe
- Stored Procedures
- Manutenção de dados no mongoDB, banco de dados NoSQL.
- Encontrar e Recuperar informações.

Tipos de redes e os recursos técnicos e tecnológicos; Características e propriedades dos materiais. Identificação dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;

Conexões de cabos a computadores e a equipamentos de rede seguindo as orientações dos manuais -

Instrumentação e controle; Medidas de conexão dos cabos;

Instalação e configuração de sistema operacional para uma rede LAN - Características e propriedades do sistema operacional;

Instalação e configuração Antivirus, Proxy e Firewall - Materiais de pesquisa Briefing

Características e propriedades de Editoração Eletrônica

Características e propriedades de Softwares de implementação gráfica

Regras de 3 da matemática convencional

HTML

Java Script

Protocolos de Comunicação TCP, UDP, BlueTooth e ZigBee.

Arquitetura de Processamento de dados (Processador, Chipset, memória de Massa, Memória ram e memória cache)

Gestão de memória pelos sistemas operacionais Windows e Linux. Funções dos sistemas operacionais e Kernel.

Arquitetura me servidores de Aplicação e bancos de dados WEB

Sistemas de gerenciamento de Arquivos Linux:

- EXT2
- EXT3
- REISERFS
- XSF
- SWAP
- VFAT

Sistemas de gerenciamento de Arquivos Windows:

- FAT
- FAT32
- NTFS

Configuração de Rede Windows, Configuração de Rede Linux e configuração de rede Mista (Samba)

Configuração de Proxy, servidores de Internet e protocolos de restrição de acesso.

Configuração e customização do SQUID

Configuração de servidores de Arquivos, permissões e restrições de acesso. (IPTABLES)



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

TOS

Modelo de Von Neuman de computador

Modelo de um Micro Computador e Perifericos Compo- Mother Board

Processador (CPU) : ULA, UC, Registradores, Clock

Microprocessadores: familia Intel e AMD

Tipos de Barramentos (PCI, Local Bus, ISA, EISA) nentes e dispositivos básicos num sistema computacional (Hardware e Software)

Memórias: RAM, ROM, EPROM, EEPROM, CACHE

ChipSet, BIOS

Dispositivos de armazenamento de massa: HD, CD ROM, DVD ROM, PenDrives

Monitor de vídeo

Placas adaptadoras (placas de video)

Dispositivos de I/O (Entrada e Saída): - Teclado, Mouse, Scanner, Camera, Monitor de Video e impressoras (matriciais, laser, jato de tinta e multifuncionais)

Diagnostico e identificação de falhas e defeitos de um microcomputador

Aplicativo simulador de falhas da INTEL

Conceitos sobre funções dos Sistemas Operacionais

Kernel do Sistema Operacional

Roteiro de Instalação do Sistema Operacional MS-DOS

Principais comandos do MS-DOS:

Roteiro de Instalação do Windows XP e 7

Demonstração de instalação do Sistema Operacional LINUX

Simulação de Instalação do Sistema Operacional LINUX/Kurumim

Principais comandos do LINUX:

"Dual Boot" de Sistemas Operacionais conceitos e suas aplicações

Demonstração de "Dual Boot" num microcomputador

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- Tiver maior tempo de experiência como docente;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 29 de agosto de 2022 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de 30/08/2022.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 04/2022, que será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 02 de setembro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de até 22 de dezembro de 2022.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua homologação.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 04/2022.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO